**R E Q U E R I M E N T O Nº 931**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/11/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Segundo pesquisas na internet, junto ao portal “consumo consciente já”, o consumo de energia elétrica em nosso país acontece, por ordem de volume, através dos setores industrial, residencial, comercial, público, agropecuário e outros afins. Cerca de 80% da energia elétrica disponibilizada no país em 2019, por exemplo, foi consumida pelos setores industrial, residencial e comercial.

Trazendo um pouco mais de informação, para maior contexto deste requerimento, verificamos que os edifícios comerciais, públicos e residenciais são responsáveis por 47,6% do consumo de energia elétrica no Brasil. O chuveiro elétrico é o equipamento com maior participação de consumo em residências brasileiras, seguido da geladeira e do ar-condicionado.

Vários países têm incentivado a utilização de energias alternativas e limpas, entre elas a energia solar, com a finalidade de reduzir a dependência de combustíveis fósseis e as emissões de gases de efeito estufa, além de dar maior fôlego para as hidrelétricas. Além disso, é possível reduzir o consumo de energia elétrica dos contribuintes e proteger as gerações futuras.

O uso da energia solar no Brasil corresponde a 1,7% de toda a matriz energética brasileira, sendo a energia solar residencial responsável por 72,6% do montante, seguida por empresas de comércio e serviços (17,99%) e pela energia solar rural (6,25%).

Verificamos que o aproveitamento da energia solar fotovoltaica no território brasileiro foi ampliado em diversos estados, como em Minas Gerais (que é o líder no ranking estadual de geração distribuída, com 19,2% de potência instalada). Em seguida, Rio Grande do Sul, com 13,5%, e São Paulo, com 12%.

Isto posto, é fato que o incentivo do uso de aquecimento solar nas habitações, especialmente as de interesse social, além de contribuir com a diminuição da emissão de gases poluentes, contribuindo com a eficiência energética do Município, promove economia das despesas familiares e diminui a carga sobre a rede elétrica da empresa concessionária.

O custo de implantação representa cerca de 3% do custo da habitação de interesse social, sendo esse percentual um pouco maior para as propriedades habitacionais de médio e grande porte, em razão da necessidade particular de cada projeto próprio. De qualquer forma, vale ressaltar que a política de geração de energia elétrica oriunda do aquecedor solar é uma realidade em famílias de todas as classes sociais, com grande incentivo de utilização pelo governo brasileiro.

Por tudo isso e por todo potencial e justificativas que temos em nosso país, o mercado de energia solar vem crescendo exponencialmente, alcançando a marca de 2,4 GW instalados. Segundo a ANEEL, foram instalados mais de 110 mil sistemas fotovoltaicos de mini e microgeração, correspondendo a R$ 4,8 bilhões e 15 mil profissionais trabalhando na área (dados de 2019 do Sitio: <https://www.portalsolar.com.br/mercado-de-energia-solar-no-brasil.html>).

**[Parte integrante do Requerimento nº 931/2021]**

O Brasil por ser considerado um país tropical conta com altos índices de irradiação solar, podendo assim dispor de um bom desempenho dos sistemas fotovoltaicos a partir dos fatores climáticos, uma vez que sua eficiência em determinadas regiões pode ser muito mais satisfatória por meio da captação dos raios solares.

Além disso, outros aspectos contribuíram para a maior utilização de [energia fotovoltaica](https://www.portalsolar.com.br/energia-fotovoltaica.html) no Brasil, como por exemplo a crise hídrica (que encareceu o preço da energia), os incentivos governamentais, como as [linhas de financiamento de energia solar](https://www.portalsolar.com.br/financiamento-energia-solar.html) com prazos de pagamentos prolongados e juros mais baixos, além da diminuição do custo para aquisição de painéis solares.

Cada vez mais impactados pelo crescimento populacional e de consumo, governos, iniciativa privada e consumidores investem em meios de utilizar fontes renováveis de energia.

A redução das despesas com faturas de energia que muitos brasileiros vêm obtendo com a implantação da matriz solar fotovoltaica, carrega também outros importantes mecanismos para nossa economia, pois este setor tem movimentado um número bastante grande de oportunidade de empregos, resultando numa melhora da esfera socioeconômica do Brasil.

Existem muitos estudos sobre o perfil das pessoas que estão buscando a implantação de sistemas fotovoltaicos. Acho importante destacar entre as centenas de dados e informações, por exemplo, que as pessoas que tem esses mecanismos estão felizes com o mesmo, com um bom “*payback*” sobre o investimento realizado.

Há ainda muita oportunidade para as empresas em geral, principalmente do ramo industrial, que podem melhorar seus resultados econômicos com a aplicação da energia solar fotovoltaica (é fato e consenso entre empresários que as despesas com energia elétrica são, muitas vezes, um grande vilão dos balanços e resultados das empresas).

Após toda explanação apresentada, acredito que é necessário a população saber junto aos seus representantes, junto às esferas de governo estadual e federal, qual a política pública que será realizada para a implantação e instalação de equipamentos fotovoltaicos em residências, empresas e indústrias em nosso país. Sim, pois, está tramitando no Senado Federal um Projeto de Lei que visa onerar os contribuintes que implementaram este sistema em suas residências, pois, a “sobra” ou “resíduo” da energia gerada que não é consumido retorna para a empresa concessionária, todavia, esse Projeto de Lei que está em tramitação versa que os proprietários não terão direito aos créditos que foram gerados e “devolvidos” para a rede da concessionária, inclusive a possibilidade de alguma tarifação adicional.

Em entrevistas e depoimentos realizados em cadeia nacional de telecomunicação, o Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro, ratificou o programa de incentivo a instalação de aquecedores fotovoltaicos, através de linhas de fomento com a Caixa Econômica Federal.

 Assim sendo, pela necessidade de informação clara, afinal estamos falando de algo que é vital para todos (governos, pessoas físicas e jurídicas, economia e etc.), e, também, pelas desconexões de informações entre o Legislativo (pelos Projetos de Lei que tramitam no Legislativo Federal) e as informações do Chefe do Poder Executivo Nacional, gostaríamos de compreender qual medida será implementada e utilizada para a sociedade brasileira.

**[Parte integrante do Requerimento nº 931/2021]**

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, **ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA**, ao Presidente do Congresso Nacional Brasileiro, **SENADOR RODRIGO PACHECO**, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DEPUTADO CARLOS PIGNATARI**, aos Deputados Estaduais **FERNANDO HENRIQUE CURY** e **wellington de souza moura**,solicitando informações sobre as políticas públicas de energias renováveis, mais precisamente energia solar fotovoltaica, através dos benefícios individual e coletivo que essa matriz energética limpa e sustentável apresenta para as sociedades brasileira, paulista e botucatuense.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de novembro de 2021.

Vereador Autor **SILVIO**

REPUBLICANOS

RR